



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis  
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 94.861, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Apartamento **208**, localizado no **2º Pavimento do Bloco B**, do empreendimento denominando **RESIDENCIAL MCASTRO VII**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS BENVINDA**, composto de 02 (dois) quartos, sala/estar, cozinha/área de serviço, circulação, CHWC (banheiro) e 01 (uma) vaga de garagem, com área privativa de 48,36 m², área de uso comum de 48,3750 m², área real total de 96,735 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,01563; confrontando pela frente com o apartamento 206; pelo fundo com o apartamento 210; pelo lado direito com o muro de divisa do limite do lote e pelo lado esquerdo com o apartamento 207; edificado no lote **26**, da quadra **03**, com a área de **5.035,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua Potengy, com 53,00 metros; pelo fundo com a chácara 05, com 53,00 metros; pelo lado direito com a chácara 27, com 95,00 metros e pelo lado esquerdo com a chácara 25, com 95,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** **CASA AMSTERDAM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.662.952/0001-69, com sede na QS 09, Rua 123, Lote 07, Sala 109, Águas Claras - DF. **REGISTRO ANTERIOR: 71.632**. Em 17/10/2019. A Substituta

-----  
**Av-1=94.861 - INCORPORAÇÃO** - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 19/08/2019, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-5=71.632, desta Serventia. A Substituta

-----  
**Av-2=94.861 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-6=71.632, desta Serventia. A Substituta



**Av-3=94.861 - Protocolo nº 100.099, de 01/11/2019 - RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO** - Procedo a esta averbação para consignar que foi alterado o registro da incorporação, objeto do R-5=71.632, referente aos Quadros VI, VII e VIII, em que foram modificados alguns utensílios e materiais construtivos internos, bem como foram retiradas todas as especificações de marcas e dimensões no preenchimento dos referidos quadros, conforme consta da Av-7=71.632. Em 25/11/2019. A Substituta

-----

**Av-4=94.861 - RETIFICAÇÃO** - De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificada a averbação nº Av-3=94.861, para constar que o número correto do protocolo é **100.100** e não como constou. Em 12/12/2019. A Substituta

-----

**Av-5=94.861 - GARANTIA HIPOTECÁRIA** - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme registro nº R-8=71.632, Livro 2, desta Serventia. Em 10/03/2020. A Substituta

-----

**Av-6=94.861 - Protocolo nº 107.801, de 06/10/2020 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 05/10/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **259381**. Em 07/10/2020. A Substituta

-----

**Av-7=94.861 - Protocolo nº 107.801, de 06/10/2020 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA** - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/08/2020, no item 1.7, a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-5=94.861. Em 07/10/2020. A Substituta

-----

**R-8=94.861 - Protocolo nº 107.801, de 06/10/2020 - COMPRA E VENDA** - Em virtude do contrato acima, entre Casa Amsterdam Construções Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.662.952/0001-69, com sede na QS 09, Rua 123, Lote 07, Sala 109, Águas Claras - DF, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e **MARCOS ADRIANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, operador de loja, CI nº 4569473 SSP-PI, CPF nº 619.830.253-99, residente e domiciliado no Bloco B7, Quadra 16, Chácara 9C, Apartamento 01, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, como comprador e devedor fiduciante e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), reavaliado por R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), dos quais: R\$ 12.621,00 (doze mil e seiscentos e vinte e um reais), valor dos recursos próprios; R\$ 10.579,00 (dez mil e quinhentos e setenta e nove reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 37, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 07/10/2020. A







## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

Substituta

R-9=94.861 - Protocolo nº 107.801, de 06/10/2020 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 523,71, vencível em 24/09/2020, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Em 07/10/2020. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 15 de outubro de 2020.

Certidão..... R\$ 30,26  
Taxa Judiciária... R\$ 15,14  
Fundos Estaduais.. R\$ 12,24  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)  
ISS..... R\$ 1,49  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)  
TOTAL..... R\$ 59,13

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala  
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial  
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta  
Sandra Barfknecht - Substituta  
Lilian Ataídes Costa - Substituta



Emitida e conferida por: Greicy  
Pedido: 148450

